



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 791/2026, no qual consta a solicitação nº 125, 128, 129, 130, 131, 132 e 133/2026, emitida pela Secretaria de Obras, através do Departamento de Obras visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, SELAGEM E ENSAIO DE TACÓGRAFOS**. Conforme a solicitante, faz-se necessária a contratação de serviços de aferição de cronotacógrafos, tendo como principal objetivo assegurar que as medições realizadas por esses equipamentos sejam confiáveis e estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro. O processo de aferição consiste na verificação do correto funcionamento do aparelho, avaliando se os dados registrados, como velocidade e distância percorrida, estão sendo medidos de forma precisa. Para tanto, são realizados procedimentos de ensaio, selagem e emissão de resultados. Estando o equipamento em conformidade, é expedido o Certificado de Aferição. O tacógrafo é um instrumento fundamental para a segurança no trânsito, pois registra informações relevantes sobre a condução do veículo, além de atuar como mecanismo de fiscalização do condutor. Destaca-se que, desde 2009, esses equipamentos devem passar por verificação periódica obrigatória, a cada dois anos, a fim de garantir a confiabilidade das medições. Ademais, o instrumento deve ser submetido à inspeção e aprovação pelo Inmetro. Analisando as justificativas apresentadas pelo solicitante, entende-se viável a contratação pretendida por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, onde está assim previsto:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, indica-se que a contratação seja realizada com a empresa **CENTRO DE AFERICAO E MANUTENCAO DE TACOGRAFOS ESTRELA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.060.521/0001-01, ao valor total de R\$ 2.265,99 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica do Município, Adjudicada e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti
Assessoria Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Adjudico e homologo, em 1º de abril de 2026.

Márcio Luiz Haas
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32BB-843C-641A-ACA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO LUIZ HAAS (CPF 708.XXX.XXX-15) em 01/04/2026 10:34:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBERTA LAZZARETTI (CPF 654.XXX.XXX-49) em 01/04/2026 11:12:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/32BB-843C-641A-ACA5>